



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 038,**

**DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT  
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 32.856,72 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais com setenta e dois centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

**ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.**

Atividade 2205 – MANUT. DO POSTO DA BRIGADA MILITAR.

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (281) ..... R\$ 7.700,00

**ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Atividade 2412 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - EF.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4500) ..... R\$ 24,61

Atividade 2463 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EI – PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4511) ..... R\$ 39,11

Atividade 2453 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CRECHE.

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (4536) ..... R\$ 20.000,00

**ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Atividade 2504 – MANUT. DAS ATIV. DOS POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5063) .... R\$ 193,00

Atividade 2511 – MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5252) ..... R\$ 3.900,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (50222) ..... R\$ 1.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o superávit e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Atividade 2467 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (435) ..... R\$ 63,72

**ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Atividade 2502 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA.

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ (587) ..... R\$ 193,00

**SUPERÁVIT.....R\$ 12.600,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 2,97

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel De Souza Mendes**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda